PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 01/2019

A Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria nº 548/2018 e composta pelas servidoras: Priscila Lemmertz Diefenthäler, Juliane Birk e Rosaura Guimarães Corrêa Gomes, diante da Prestação de Contas da Entidade União Protetora dos Animais de Portão - referente aos meses de junho, julho e agosto de 2019, passamos a tecer Relatório Técnico nos termos do art. 59, §1º da Lei 13.019/2014:

Documentos juntados: Ofício, Relatório de atividades com fotos, Relatório de despesas e comprovantes.

I.Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

O projeto consiste na Proteção e bem-estar animal no âmbito do Município de Portão, realizando a administração do Canil Municipal e atendimento de urgência de animais de rua, com oferecimento de alimentação(aos animais do Canil), vacinação, resgates, castração, realizando contratação de serviços de médico veterinário, ração e medicação.

Da mesma forma, o projeto consiste na realização de campanhas de adoção e educação, com palestras e esclarecimento em escolas, com material explicativo.

II.Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

No período verificando Relatório de atividades, foram atendidas as metas relacionadas atendimento e proteção animal, bem como gestão do canil municipal, atendimento de urgência de animais de tuas através de serviço médico veterinário. Com relação a castrações, verifica-se que não foram atingidas as metas mensais no período, devendo essas serem complementadas nos meses subsequentes.

Com relação a realização de palestras de educação a proteção animal nas escolas, sugere-se a edição de material educativo. Será sugerido à Secretaria da Educação que disponibilize espaço para realização de palestra nas escolas municipais.

Despesas com melhora de estrutura e aperfeiçoamento do espaço são passiveis de serem admitidas diante de administração do espaço do Canil.

28

Lembrando que a proposta é de atendimento em todo o Município, devendo abranger as demais escolas que atendem a população portonenese.

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública.

Os valores transferidos a entidade para o Projeto corresponde ao valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), relativos aos meses de atividade de junho, julho e agosto.

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.

A entidade apresenta relatório de despesas individualizado mensalmente.
Sobre as despesas apresentadas, serão ressalvadas nesse relatório apenas as que não serão consideradas para fins de comprovação, de acordo com a Lei 13.019/2019 e Manual de Prestação de Contas das OSC's

MÊS DE JUNHO/2019:

Foram apresentadas despesas que totalizam o valor de R$ 15.008,16(quinze mil e oito reais, com dezesseis centavos), dessas, não foram aceitas para fins de comprovação as seguintes despesas:

1- Pagamento ref. NF 272774 (Asun Comércio-Mercado) despesas com alimentação - Não fazem parte do projeto o custeio de alimentação pessoal - valor R$ 164,52 - NÃO APROVADO;

2- Recibo de pagamento de salário(não consta identificação à quem se refere o pagamento) - Documento não tem valor fiscal - deverá ser apresentada cópia de contracheque acompanhada de GEFIP/SEFIP - suspensa a aprovação Valor R$ 2.300,00;

3 - Transferência para pagamento de veículo VW Parati, placas IJE3C59 - o documento do veículo não foi comprado com cláusula de inalienabilidade (reserva de domínio) ao Município, conforme precede o art. 35, §5º da Lei 13019/2014 - previsão contida em Proposta de Trabalho apresentada e que deve ser observada - ficando suspensa a aprovação com relação a esse valor - devendo ser NOTIFICADA a entidade para que faça imediatamente a correção do documento, não podendo ser utilizado qualquer recurso público repassado para a correção da documentação,

considerando compromisso assumido na Proposta apresentada e aprovada;
4 - Taxas de emolumentos ficam suspensas de aprovação, pelas razões expostas no item anterior - valores R$ 12,60, R$ 21,50 e R$ 4,40.
TOTAL DE VALOR APROVADO: R$ 6.208,64
VALOR NÃO APROVADO: R$ 164,52
VALOR SUSPENSO DE APROVAÇÃO: R$ 8.635,00

MÊS DE JULHO/2019
Foram apresentadas despesas que totalizam o valor de R$ 15.004,90(quinze mil e quatro reais, com noventa centavos), dessas, não foram aceitas para fins de comprovação as seguintes despesas:
1 - Recibos sem valor fiscal: impressões (R$ 11,00) -Serviços de Solda (R$ 80,00), Prestação de Serviço Pedreiro (R$ 500,00) - Prestação de Serviço de corte de grama (R$ 150,00) - Adesivo (R$ 60,00) - Serviços de mecânica (R$ 110,00) NÃO APROVADO - TOTAL: R$ 911,00;
2 - NF 180942 - Supermercado Zortea - Pagamento de despesas com alimentação pessoal, não abrangidas pelo Projeto - NÃO APROVADO Valor R$ 383,94;
3 - NF 208420 - Supermercado Asum - Pagamento de despesas com alimentação pessoal, não abrangidas pelo Projeto - NÃO APROVADO Valor R$ 108,71;
2- Transferência de pagamento de salário a Ledir Klimeck - comprovação de pagamento deverá ser apresentada cópia de contracheque acompanhada de GEFIP/SEFIP - Suspensa a aprovação condicionada a apresentação dos respectivos comprovantes - Valor R$ 1.296,50;

TOTAL DO VALOR APROVADO: R$ 12.304,75
TOTAL DO VALOR NÃO APROVADO: R$ 1.403,65
VALOR SUSPENSO DE APROVAÇÃO: R$ 1.296,50

MÊS DE AGOSTO/2019
Aprovadas as despesas apresentadas que somam a quantia de R$ 15.612,71 (quinze mil, seiscentos e doze reais com setenta e um centavos).

ALÉM DAS OBSERVAÇÕES SUBSCRITAS, DEVERÁ SER DADA A ATENÇÃO NAS PRÓXIMAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NOS SEGUINTES ITENS:

1- As NF deverão ser identificadas com CNPJ ;
2- Quando se tratar de combustível - deverá identificar a placa do veículo;
3 - Despesas com contratação de pessoal deverá observar a lei trabalhista;
4 - Deverá apresentar cotação de valores quando se tratar de despesas de bens duráveis (camisetas), buscando alcançar o menor valor na aquisição do produto - bem como justificar a finalidade da aquisição - a que fim se destina;

V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em ocorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias externas no período pela Comissão, porém tem se acompanhado as atividades realizadas nas escolas, pelos depoimentos recebidos em reuniões com diretoras dessas.

CONCLUSÃO: Ações estão de acordo com o plano de trabalho, ficando parcialmente APROVADA quanto ao período, no que diz respeito as despesas, devendo serem observados os item apontados, completados os suspensos de aprovação na próxima prestação de contas.

Ressaltando que, a prestação de contas, diante do aditivo 01 do presente contrato, passa a ser realizada de forma mensal.

Portão, em 02 de Outubro de 2019

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 01/2019 - COMPLEMENTAR

A Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria nº 548/2018 e composta pelas servidoras: Priscila Lemmertz Diefenthäler, Juliane Birk e Rosaura Guimarães Corrêa Gomes, diante da Prestação de Contas da União Protetora dos Animais de Portão - UPAP, referente aos meses de junho, julho e agosto de 2019, passamos a tecer Relatório Técnico nos termos do art. 59, §1º da Lei 13.019/2014:

Prestação de Contas apresentada pelos Protocolos nº 6392/2019 – referente o desenvolvimento da Parceria, no objeto do Contrato firmado com entidade, conforme Plano de Trabalho, nos meses de junho, julho e agosto de 2019.

Considerando Relatório Técnico de Prestação de Contas n. 01/2019, que se encontra pendente, diante da apresentação de despesas incompatíveis com o Plano de Trabalho.

A entidade foi notificada, encaminhadas as informações quanto ao Relatório e valores pendentes de aprovação;

MÊS DE JUNHO/2019
VALOR NÃO APROVADO: R$ 164,52
VALOR SUSPENSO DE APROVAÇÃO: R$ 8.635,00

MÊS DE JULHO/2019
TOTAL DO VALOR NÃO APROVADO: R$ 1.403,65
VALOR SUSPENSO DE APROVAÇÃO: R$ 1.296,50

TOTAL DE DESPESAS NÃO APROVADAS: R$ 1.568,17
TOTAL DE DESPESAS SUSPENSAS DE APROVAÇÃO: R$ 9.931,51

Foram apresentados os seguintes comprovantes de despesa no período:

Combustível - NF de R$ 164,22
Medicamento: NF de R$ 26,66
Compra de 14 casas para cães: NF R$ 840,00
Despesas médicas veterinárias: NF R$ 500,00
Prestação de serviços de terceiros: NF R$ 1.296,50

Prestação de serviços de terceiros: NF R$ 2.300,00
TOTAL: 5.127,38

Valor ainda pendente de apresentação: R$ 6.372,29

A Entidade complementou também Relatório de Execução do Objeto, em que presta os esclarecimentos quanto aos apontamento do Relatório;

Desta forma, fica suprida a falta de comprovação que faltava, ficando parcialmente APROVADA a Prestação de Contas, referente ao período, pendente apenas da apresentação da correção do documento do veículo, que comprovará a despesas pendente de apresentação acima.

Portão, em 06 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO